



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE CAPINZAL**



DECRETO Nº 080, DE 3 DE JUNHO DE 2014

Estabelece horário especial de funcionamento nas repartições públicas municipais, na forma que especifica.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de junho de 2014, tendo em vista a passagem do feriado nacional religioso de Corpus Christi no dia 19 de junho de 2014.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, como atendimento à Saúde, Coleta de Lixo, Transporte Coletivo de Passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público, permanecerão sendo praticados normalmente.

Parágrafo único. O atendimento a saúde de que trata este Decreto será prestado através do Sistema de Plantão 24 Horas junto ao Hospital Nossa Senhora das Dores durante todo o período do ponto facultativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 3 de junho de 2014.

ANDEVIR ISGANZELLA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO  
Secretário da Administração e Finanças Interino